



## **REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**

### **Promoção Dia das Crianças Hering Kids - 2021**

#### **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 02.015047/2021**

##### **1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

###### **1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: CIA. HERING

Endereço: HERMANN HERING Número: 1790 Bairro: BOM RETIRO Município: BLUMENAU UF: SC CEP:89010-900

CNPJ/MF nº: 78.876.950/0001-71

##### **2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Vale-Brinde

##### **3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Todo o território nacional.

##### **4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

23/09/2021 a 31/10/2021

##### **5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

23/09/2021 a 31/10/2021

##### **6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

Poderão participar da campanha "Promoção Dia das Crianças Hering Kids - 2021" ("Promoção Comercial"), quaisquer pessoas físicas, maior de 18 (dezoito) anos, que possua CPF e Carteira de Identidade, residentes e domiciliadas no território nacional e, em caso de estrangeiro, apresentar RNE válida, que realizarem compras nas lojas participantes ("Lojas Participantes") e/ou por meio do site: [www.heringkids.com.br](http://www.heringkids.com.br) ("Webstore Hering Kids"), no período compreendido entre 23.09.2021 a 31.10.2021 ("Período de Participação"), dos produtos das marcas da promotora ("Cia. Hering"), no valor igual ou superior a R\$ 159,99 (cento e cinquenta e nove reais e nove centavos) e, que cumpram as demais condições deste regulamento ("Regulamento"). Caso não constem todas essas informações, a sua inscrição na referida Campanha não será válida;

O consumidor ("Participante") que preencher os critérios de participação definidos neste Regulamento, ganhará 01 (um) Mini Jogo Cara a Cara com o tema princesas ou avengers ("Brinde").

Durante o Período de Participação na Promoção Comercial, serão distribuídos 37.000 (trinta e sete mil) unidades de Brindes, sendo que há 20.020 (vinte mil e vinte) unidades com o tema princesas e 16.980 (dezesesseis mil e novecentos e oitenta) com o tema avengers.

A Promoção Comercial poderá ser encerrada antes do dia 31.10.2021, caso a quantidade de Brindes se esgote, sem qualquer ônus à Cia. Hering ("Hering").

Não é possível utilizar mais de um cupom fiscal para atingir o valor mínimo condicionante para a disponibilização do brinde.

Será disponibilizado apenas 1 (um) brinde por CPF cadastrado por compra, respeitadas as condições previstas neste regulamento.

##### **7 - BRINDES:**

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 23/09/2021 00:00 a 31/10/2021 23:59

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
16.980	Mini Jogo Cara a Cara com o tema avengers	10,62	180.327,60
20.020	Mini Jogo Cara a Cara com o tema princesas	10,62	212.612,40

### 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
37.000	392.940,00

### 9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

A Hering se reserva o direito de excluir da Promoção Comercial, a qualquer tempo, o Participante que tente ou a viole, bem como não cumpra os requisitos mínimos, termos e condições deste Regulamento e eventuais alterações posteriores, cessando imediatamente a participação no estágio em que se encontre.

Serão desclassificadas as pessoas cuja participação ocorrerem por intermédio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita, incluindo o uso, como próprio, de CPF alheio, que utilize mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta Promoção Comercial.

O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro perante à Hering, implicará na desclassificação automática do Participante, a qualquer momento. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

Todos os Participantes deverão observar as condições, requisitos, formas e prazos, sendo sumariamente desclassificados os que descumprirem quaisquer regras deste Regulamento e/ou que cometerem qualquer tipo de fraude ou suspeita de fraude.

Qualquer má interpretação ou tentativa fraudulenta para o não cumprimento na íntegra deste Regulamento, invalidará automaticamente a possibilidade do Participante em usufruir da oferta, não respondendo, a Hering, por eventuais equívocos do Participante.

Os interessados elegíveis, menores de 18 (dezoito) anos, estarão autorizados a participar e a receber eventual objeto da premiação desta Promoção Comercial, desde que representados por seus pais ou responsáveis legais, nos termos da legislação e atendidos aos demais requisitos deste Regulamento.

### 10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Nas compras realizadas nas Lojas Participantes, o Participante ganhará o brinde na própria loja, no ato da compra, mediante a apresentação da Nota Fiscal. A Cia. Hering poderá fazer uma marcação na Nota Fiscal, informando a aquisição do Brinde, com o objetivo de evitar sua reutilização.

Nas compras realizadas na Webstore Hering Kids, a HERING enviará o Brinde, juntamente com o(s) produto(s) adquirido(s), para endereço cadastrado e indicado pelo Participante. O Brinde somente será disponibilizado ao Participante na entrega do(s) produto(s) adquirido(s) na Webstore Hering Kids e será de sua inteira responsabilidade fornecer e cadastrar, de forma correta e precisa: endereço físico, endereço eletrônicos, nome completo, CPF, RG, número de telefone e demais dados pessoais ("Dados Pessoais").

O Participante que adquirir produto(s) por meio da Webstore Hering Kids, terá o direito de receber o Brinde após a confirmação do pagamento, observando a política de pagamento disponível no site: <https://www.heringkids.com.br/store/pt/pagamento> e as condições deste Regulamento.

Cada Participante fará jus a 01 (um) Brinde por compra elegível, ou seja, 01 (um) Mini Jogo Cara a Cara com o tema princesas ou avengers, não sendo permitido a cumulação.

Com relação ao(s) Brinde(s), não será permitido, ao Participante, distribuído(s), ou mesmo trocá-lo(s) por outro item, bem ou serviço, nem, tampouco, convertê-lo(s) em dinheiro.

A escolha pelo tema do Brinde, poderá ser realizada pelo Participante, conforme disponibilidade nas Lojas Participantes ou na Webstore Hering Kids.

O Brinde é pessoal e intransferível, não se responsabilizando, a Cia. Hering, por eventuais restrições que o Participante possa ter para usufruí-lo ou danos e prejuízos decorrentes do seu uso efetivo, sendo que, não cabendo a substituição do contemplado por qualquer outra pessoa, nem tampouco a troca do prêmio por qualquer outro item.

O Brinde será entregue ao Participante livre e desembaraçado de qualquer ônus.

O Participante poderá efetuar a troca do Brinde em até 07 (sete) dias corridos após o seu recebimento, se este possuir defeito oculto.

Findo o prazo do Período de Participação ou esgotado o número de Brindes, as compras realizadas pelos Participantes, mesmo que atendam aos critérios deste Regulamento, não darão direito ao recebimento do Brinde.

Os brindes destinam-se, unicamente, aos Participantes da Promoção Comercial “Promoção Dia das Crianças Hering Kids - 2021”.

#### 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os Participantes autorizam, desde já, como consequência da retirada do Brinde, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, gratuitamente à Hering, pelo período de 12 (doze) meses após o término da Promoção Comercial, para divulgação dos Brindes recebidos na presente Promoção Comercial, para reforço de mídia publicitária, bem como para comunicação de futuras campanhas, sem restrição de frequência, sem que isso lhes implique qualquer tipo de ônus.

Os Participantes autorizam a coleta e o tratamento de seus dados pessoais pela Cia. Hering, com o propósito específico da Promoção Comercial e na formação de cadastro, sem nenhum ônus.

A Cia. Hering não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelos Participantes, bem como, por eventual ausência de prestação, pelo Participante, das informações necessárias à entrega do prêmio ou ao fornecimento, pelo Participante, de informações incorretas, imprecisas ou incompletas, que impossibilitem a entrega do prêmio..

A Promoção Comercial será divulgada nas Lojas Participantes, pela internet, nas redes sociais, por intermédio de materiais publicitários e qualquer outro meio de veiculação, a critério da Cia. Hering.

A participação na Promoção Comercial é voluntária e implica no conhecimento e aceitação de todos os termos e condições previstos neste Regulamento, obrigando os Participantes que o observe e o cumpra.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições mínimas da Promoção Comercial, previstas neste Regulamento.

A Cia. Hering se reserva o direito de alterar, suspender ou interromper a Promoção Comercial e seu respectivo Regulamento a qualquer tempo, enquanto vigor a Promoção Comercial, seja por caso fortuito, força maior ou necessidade, desde que autorizado pela SECAP, por meio de aditamento, comunicando tais atos pelos mesmos meios utilizados para divulgação, não sendo devida aos Participantes quaisquer tipos de reparação ou indenização.

A invalidade ou inexecutabilidade de qualquer termo deste Regulamento não invalidará os demais, que continuarão vigentes até o término da Promoção Comercial, devendo posterior interpretação refletir a probidade, a boa-fé, os usos do lugar, bem como a conservação do Regulamento e da Promoção Comercial.

Qualquer tolerância das partes com relação ao descumprimento de qualquer cláusula deste Regulamento não implicará novação ou renúncia de direitos, de modo que poderá ser exigido o cumprimento, a qualquer momento, das disposições deste Regulamento.

Quando identificada a participação de empregados e representantes da Cia. Hering, de suas afiliadas, subsidiárias, agências promocionais e de publicidade, e qualquer outro patrocinador e de qualquer outra entidade diretamente envolvidos no desenvolvimento, produção, implementação, administração ou infraestrutura da Promoção Comercial, essa participação será avaliada e poderá ser cancelada a critério da Cia. Hering.

O(s) Participante(s) será(ão) responsabilizado(s) por todos os danos causados à Cia. Hering e/ou à terceiros, decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção Comercial.

Em atenção ao artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, não farão parte da premiação ou da Promoção Comercial medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados e outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda.

A Promoção Comercial poderá ser encerrada, antecipadamente, no caso de todos os Brindes serem distribuídos antes do prazo final do Período de Participação, sem que esta decisão gere qualquer ônus e/ou responsabilidade à Cia. Hering

A participação nesta Promoção Comercial implica na aceitação total e irrestrita, bem como o reconhecimento integral de todas as disposições do presente Regulamento, não cabendo, aos Participantes, qualquer tipo de recurso, e serve como declaração de que os ganhadores não têm qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que os impeçam de receber os brindes a serem distribuídos.

A Hering compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização da SECAP, de forma clara e precisa, no site da Promoção Comercial: <https://www.heringkids.com.br/store/pt/campanhas>, e solicita a dispensa da aposição do mencionado número nos demais materiais de divulgação, onde constará apenas a indicação de que a Promoção Comercial foi autorizada pela SECAP.

#### Dúvidas e Reclamações:

Quaisquer dúvidas, divergências, omissões ou situações não previstas neste Regulamento, o interessado poderá entrar em contato com a Hering, através do SAC HERING, por meio do telefone: 0800-473114, por intermédio da

Central de Atendimento disponível no site: <https://ajuda.kids.com.br/hc/pt-br> ou através do e-mail: [juridico@ciahering.com.br](mailto:juridico@ciahering.com.br).

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos Participantes da Promoção Comercial serão, primeiramente, dirimidas pela Hering e, persistindo-as, serão submetidas à SECAP/ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Este regulamento estará disponível para consulta, na versão eletrônica, no site: <https://www.heringkids.com.br/store/pt/campanhas>.

## 12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Waldir Eustaquio Marques Junior, Subsecretário de Prêmios e Sorteios, em 08/09/2021 às 20:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador WIU.KQX.PUN